



EDITAL
010/2018
PREGÃO
PRESENCIAL
05/04/2018
10:00 HS



**EDITAL
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Pregoeiro Adjunto: Paulo Leonardo Araujo Ferreira e equipe de apoio, designados pela **Portaria N.º 3904 de 17 de novembro de 2017** torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia 05/04/2018, às 10:00 horas, receberá no Centro Cultural Cary Cavalcanti, localizada na Rua Fagundes Varela, 146, Centro - Mangaratiba - RJ, 23860-000, que será regido pela da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 3812, de 26 de Julho de 2017, Decreto Municipal N.º 1184, de 04 de agosto de 2006, Decreto Municipal N.º 1504, de 05 de Setembro de 2007 e subsidiariamente pela Lei N.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar N.º 123, e suas posteriores alterações, destinada à aquisição do objeto referido no **item 2.1**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. O supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

1.3. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no item 1.1 na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.4. A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no item 1.1, será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.5. Somente poderão participar deste pregão as microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAL ESPORTIVO, com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, que integra o presente edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na **Comissão Permanente de Licitação** (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal



Adjunta de Suprimentos, localizada na Avenida Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 09 às 16 horas e/ou no site oficial do município de Mangaratiba: www.mangaratiba.rj.gov.br

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de **uma resma de papel A4**, no endereço indicado no **item 3.1.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.4 Este pregão destina-se exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.5 Caso não haja microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal N.º 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para



formular ofertas e lances de descontos, assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**.

6.2.2. Estes por sua vez, serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

6.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (**Anexo IV**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

7.4. A não apresentação da declaração prevista no **item 7.3** implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo II**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por



processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.7. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.9. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11. O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 10.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar N.º 123/2006 e N.º 147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração na conformidade do **ANEXO XII** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo;

8.1.2 Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá, sob pena de inabilitação da licitante, entregar um CD com todos os dados preenchidos, (fornecido pela Secretaria Adjunta de Suprimentos) para posterior lançamento no sistema.

8.1.3 O referido Formulário citado acima deveser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br, e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.4. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. As especificações constantes de cada produto;

8.1.6. Especificação da validade dos produtos;



8.1.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.8. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.9. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

8.3. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar N.º 123/2006, N.º 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Adjunta de Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.



10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;

a.2) Cédula de identidade.

b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

10.1.3 – Para comprovação de qualificação técnica:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;
- b) atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;
- c) declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

10.1.3.1 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar N.º 123/2006, N.º 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do **ANEXO XII**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar N.º 123/2006, N.º 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal



nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.1.4. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial;
- b) Certidão(ões) negativa(s) de falências e concordatas expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede. Se o proponente não for sediado na Comarca do Município de MANGARATIBA esta(s) deverá (ão) vir acompanhada(s) de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado:

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **Menor Preço Por Item**:

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no **item 6**, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das



propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.



11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 9:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Avenida Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, pelo e-mail: pregao@mangaratiba.rj.gov.br, ou através do telefone nº (21) 2789-6042/2789-6000 ramal 266;

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria Adjunta de Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** situada na Avenida Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, das 9:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Adjunta de Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 horas.

12.6. Caberá ao Pregoeiro do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;



12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO, IMPORTARÁ EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital, via tele fax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO RECURSO

13.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

13.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal N.º 1504, DE 05 de setembro de 2007, e será subscrita pelo **Secretário(a) da Pasta**.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **Menor Preço Por Item**.

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Adjunta de Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal N.º 1504, DE 05 de setembro de 2007.



17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria de Assistência Social logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débito Trabalhista para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4 – É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

18. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do **Anexo I**, deste edital.

18.2 Para a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, a entrega será na Rua Coronel Moreira de Silva Nº 92 – Centro – Mangaratiba.

18.3 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria Assistência Social e Direitos Humanos. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993; onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

18.4 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

18.5 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

18.6 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento.

18.7 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 1 (uma) para a Secretaria de Saúde, 1 (uma) para o Local que foi realizada a entrega e outra para o fornecedor. Todas deverão conter assinatura e carimbo da Unidade recebedora.



18.8 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

19.2 A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e outros no que couber.

19.3 A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

19.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

19.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

19.6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.6.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.99.00.00.00.0170
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0131
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0119

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

20.2. O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

20.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



20.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

20.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4.3.1 A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se ao Pregoeiro após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal N.º 10.520/02, Decreto Municipal N.º 1504, de 05 de setembro de 2007 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



21.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Adjunta de Suprimentos, Avenida Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 09 às 16 horas.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra
- Anexo X - Minuta Ata de Registro de Preços.
- Anexo XI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo XII - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

Mangaratiba, em 20 de março de 2018.

Luis Alberto Marques Kede
Secretário Adjunto de Suprimentos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Nº do C.N.P. J 17.507.464/0001-91		
Endereço: Rua Cel. Moreira da Silva nº 91			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6014

2. DO OBJETO

Contratação de empresa, preferencialmente nos termos do **Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93**, objetivando o fornecimento parcelado de (**MATERIAL ESPORTIVO**), com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

IMPORTANTE II: Comprovação por meio de atestado(s) de capacidade/responsabilidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades dos Equipamentos Sociais devido ao grande fluxo de usuários existente em nossas Dependências numa média de 5.760 famílias que são atendidas. São oferecidos em nossos Equipamentos Sociais os cursos de: Jiu-Jitsu, Natação, Voleibol, Futebol, Futsal, Karatê, Taekwondo, Tênis de mesa, Xadrez, Basquetebol, para contribuir com o desenvolvimento e melhoria de saúde dos Munícipes de Mangaratiba. Cabe ressaltar que os exercícios físicos são primordiais para a nossa saúde .

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Anexo I.

4.2 O quantitativo foi estimado para atender os cursos que acontecem nos Equipamentos Sociais.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria e seus Equipamentos Sociais. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993; **A entrega será na Sede da Secretaria localizada na R. Coronel Moreira de Silva nº 92 – Centro - Mangaratiba**, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;



5.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

5.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5.4. O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela SECRETARIA CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias uteis..

5.5. A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 (uma) para o equipamento social e outra para o fornecedor. Todas deverão conter assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

5.6. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

5.8. Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos requeridos na data estipulada, os itens remanescentes não poderão ser entregues em datas posteriores, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

6.2. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber.**

6.3. A empresa Contratada é responsável pela qualidade dos produtos licitados;

6.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens adequadas como, caixa de papelão, nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

6.5. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- 7.3.** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;
- 7.4.** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 7.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- 7.6.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 7.7.** Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 7.8.** Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto no momento da entrega;
- 7.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste ATO:

- 8.1.** Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;
- 8.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3.** Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 8.4.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.5.** Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 8.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 8.7.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.8.** Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 8.9.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente termo de referência;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

8.12. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.13. Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.14. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;

8.15. Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.16. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

8.17. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

8.18. É obrigação da Contratada cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência, com possibilidades de rescisão do mesmo com a Contratante nos moldes da Lei.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto será de **12 (DOZE MESES)**.

10. GARANTIAS

10.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

11.2. O(s) fiscal (ais) de contrato será nomeado através de portaria.

11.3. O servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

12. PENALIDADES

12.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, garantida a prévia defesa. Cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.



13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. Base legal Lei Nº 8.666/93, Art. 6º Inciso III.

14. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Anexo I

Item	Descrição/Especificação	Unid. Medida	CRAS ITACURUÇA	3ª IDADE ITACURUÇA	CRAS MURIQUI	3ª IDADE MURIQUI	ABRIGO	CRAS BELA VISTA	3º P. DO SACO	CRAS SERRA	CRAS C. JACAREI	CREAS	TOTAL GERAL
1	BOLA VOLEIBOL. MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA.	UNID	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60
2	REDE ESPORTE DE FUTBOL CAMPO PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO FUTBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
3	REDE ESPORTE DE FUTBOL QUADRA PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO AO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
4	REDE ESPORTE DE VOLEI, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
5	ANTENA REDE VOLEIBOL PAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL.	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
6	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA(CBFS)	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20



7	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. CODIGO	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
8	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA. COR PRETA	UNID	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	18
9	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2	18
10	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	9
11	TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1,10M, LARGURA PLACA 1,10 M, ESPESSURA. PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE	UNID	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
12	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA REFORÇADO E MOLDADO COM 2 PARTES OVULADAS VAZADAS PARA O ENCAIXE DAS MÃOS, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 26 CM X 40 CM, PESO APROXIMADO 240G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR AZUL.	UNID	15	15	15	15	0	15	15	15	15	15	135
13	PROTETOR DE TÓRAX, APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: DUPLA FACE COR AZUL, APLICAÇÃO ESPECÍFICA TAEKOWNDO.	UNID	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	45
14	APARELHO DE CHUTES REFORÇADOS APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS:, TAMANHO: 3,46CM X 28CM X 13 (COMP. X LARG. X ESPE.), MATERIAL COURO SINTÉTICO: ESPUMA E BORRACHA DE ALTA DENSIDADE.	UNID	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
15	PROETOR DE TÓRAX APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: EM COURO, DUPLA FACE PARA PRÁTICA DE KARATÊ.	UNID	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	45
16	RAQUETES PARA ARTES MARCIAIS: TAMANHO ÚNICO, ESPORTES TAEKWONDO E KARATÊ.	UNID	8	8	8	8	0	8	8	8	8	8	72
17	CAPACETE ARTES MARCIAIS – ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES TAEKWONDO.	UNID	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	45



18	CAPACETE ARTES MARCIAIS - CAPACETE ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES KARATÊ.	UNID	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	45
19	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA,	UNID	5	5	5	5	2	5	5	5	5	5	47
20	BOLSA TÉRMICA GEL É UM TIPO DE COMPRESSA PRÁTICA E HIGIÊNICA UTILIZADA COMO AUXILIAR EM TRATAMENTOS CORPORAIS: LESÕES, INFLAMAÇÕES, FEBRES E DORES. PARA APLICAÇÃO QUENTE OU FRIA, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO. NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. REUTILIZÁVEL E LONGA DURABILIDADE. CONTEM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO PESO APROXIMADAMENTE 250GR."	UNID	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
21	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	UNID	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
22	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	UNID	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
23	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR BRANCA, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	UNID	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
24	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
25	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA.	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
26	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS.	UNID	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40



27	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TENIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON.MEDIDAS: 24 X 29 CM.	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
28	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - TAMANHO OFICIAL: 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	UNID	80	80	80	80	20	80	80	80	80	80	740
29	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MODELO SEMI-AUTOMÁTICO. INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA. MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PRECISÃO DE ± 3 MMHG NA MEDIÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA E DE $\pm 5\%$ NA MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO. ALIMENTAÇÃO PILHAS. CERTIFICADO PELO IMETRO E DE APROVADO PARA USO DOMICILIAR PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (SBC).	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
30	ADIPÔMETRO, FORMATO APALPADORES COM MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE 10G/MM, AMPLITUDE DE 0 MM A 80 MM, TOLERÂNCIA MEDIÇÃO PRECISÃO EM DÉCIMOS DE MM, APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA, DIMENSÕES EIXO MAIOR 29 E EIXO MENOR 17	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
31	SACOLA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 340, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30,	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20



32	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR VERMELHA	UNID	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
33	BOMBA ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	40
34	JOELHEIRA, MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	UNID	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
35	COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 1,58, LARGURA 0,60, ESPESSURA 0,50, COR AZUL.	UNID	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
36	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR LARANJA E BRANCA.	UNID	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
37	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA.	UNID	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10	90
38	CORDA DE PULAR, MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
39	JOGO XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS.	UNID	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
40	BOLA BASQUETEBOL - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRO 6.1.	UNID	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
41	BOLA FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO À MÃO. CÂMARA EM LÁTEX DE SEIS CAMADAS. COMPOSIÇÃO: TPU. PESO APROXIMADO: 431 G. CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM.	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100



Anexo II

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS			
Nº	UNIDADES	Telefone	Endereço
1	ABRIGO LAR MARILISA	2789-0181	Rua João Doce - Ibicuí
2	CRAS Praia do Saco - Mangaratiba	3789-3095	Av. Frei Afonso Jorge Braga qd. 55, lote 08
3	CRAS ANTONIO CANELA DA COSTA -Muriqui	2789-4304	Rua João Bondim s/nº - Morro São Sebastião
4	CRAS Serra do Piloto	3789-4685	Estrada São João Marcos s/nº - Benguela
5	CRAS ISMAEL ORESTINO DA SILVA - Parque Bela Vista	2789-6000	Rua José Alves de Souza e Silva - lote 80
6	CRAS Conceição de Jacareí	3789-3012	Rua José Maria - nº 140
7	CRAS ITACURUÇÁ	2780-7244	Rua Ceci, nº 143.
8	3º IDADE MURIQUI	2780-1285	Rua Pernambuco, 171 - Muriqui.
9	3ª IDADE ITACURUÇÁ	2780-7244	Rua Ceci, nº 143.
10	3ª IDADE PRAIA DO SACO	3789-0971	Rua Paraty- lote 07 qd. 55 Praia do Saco



ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOLA VOLEIBOL. MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA.	UNID	60	R\$ 67,81	R\$ 4.068,45
2	REDE ESPORTE DE FUTBOL CAMPO PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO FUTBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	20	R\$ 198,53	R\$ 3.970,50
3	REDE ESPORTE DE FUTBOL QUADRA PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO AO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	10	R\$ 108,40	R\$ 1.083,97
4	REDE ESPORTE DE VOLEI, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	10	R\$ 120,63	R\$ 1.206,33
5	ANTENA REDE VOLEIBOL PAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL.	UNID	20	R\$ 76,34	R\$ 1.526,70
6	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA(CBFS)	UNID	20	R\$ 110,61	R\$ 2.212,20
7	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. CODIGO	UNID	20	R\$ 87,91	R\$ 1.758,20
8	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA. COR PRETA	UNID	18	R\$ 35,02	R\$ 630,42
9	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	18	R\$ 35,02	R\$ 630,42
10	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	9	R\$ 64,94	R\$ 584,49



11	TATAME , MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE PLACA 1,00M, LARGURA PLACA 1,00 M, ESPESSURA. PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE	UNID	90	R\$ 95,63	R\$ 8.606,48
12	PRANCHA NATAÇÃO , MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA REFORÇADO E MOLDADO COM 2 PARTES OVULADAS VAZADAS PARA O ENCAIXE DAS MÃOS, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 26 CM X 40 CM, PESO APROXIMADO 240G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR AZUL.	UNID	135	R\$ 37,24	R\$ 5.027,40
13	PROTECTOR DE TÓRAX , APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: DUPLA FACE COR AZUL, APLICAÇÃO ESPECÍFICA TAEKOWNDO.	UNID	45	R\$ 85,90	R\$ 3.865,28
14	APARELHO DE CHUTES REFORÇADOS APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS:, TAMANHO APROXIMADAMENTE : 0,44CM X 0,20CM X 0,10CM (COMP. X LARG. X ESPE.), MATERIAL COURO SINTÉTICO: ESPUMA E BORRACHA DE ALTA DENSIDADE.	UNID	90	R\$ 88,77	R\$ 7.989,30
15	PROETOR DE TÓRAX APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: EM COURO, DUPLA FACE PARA PRÁTICA DE KARATÊ.	UNID	45	R\$ 85,90	R\$ 3.865,28
16	RAQUETES PARA ARTES MARCIAIS: TAMANHO ÚNICO, ESPORTES TAEKWONDO E KARATÊ	UNID	72	R\$ 65,61	R\$ 4.723,92
17	CAPACETE ARTES MARCIAIS - ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES TAEKWONDO.	UNID	45	R\$ 98,35	R\$ 4.425,75
18	CAPACETE ARTES MARCIAIS - CAPACETE ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES KARATÊ.	UNID	45	R\$ 98,35	R\$ 4.425,75
19	APITO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA,	UNID	47	R\$ 16,39	R\$ 770,33



20	BOLSA TÉRMICA GEL É UM TIPO DE COMPRESSA PRÁTICA E HIGIÊNICA UTILIZADA COMO AUXILIAR EM TRATAMENTOS CORPORAIS: LESÕES, INFLAMAÇÕES, FEBRES E DORES. PARA APLICAÇÃO QUENTE OU FRIA, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO. NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. REUTILIZÁVEL E LONGA DURABILIDADE. CONTEM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO PESO APROXIMADAMENTE 250GR."	UNID	40	R\$ 15,82	R\$ 632,60
21	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UNID	250	R\$ 10,01	R\$ 2.502,50
22	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UNID	250	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50
23	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR BRANCA, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	UNID	250	R\$ 9,15	R\$ 2.287,50
24	CRONÔMETRO , MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	UNID	20	R\$ 33,45	R\$ 669,00
25	REDE ESPORTE , MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA.	UNID	20	R\$ 193,50	R\$ 3.870,00
26	RAQUETE ESPORTIVA , MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	UNID	40	R\$ 12,40	R\$ 495,80



27	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TENIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON.MEDIDAS: 24 X 29 CM.	UNID	10	R\$ 749,64	R\$ 7.496,40
28	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - TAMANHO OFICIAL: 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	UNID	740	R\$ 4,85	R\$ 3.585,30
29	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MODELO SEMI-AUTOMÁTICO. INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA. MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PRECISÃO DE ± 3 MMHG NA MEDIÇÃO DAS PESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA E DE $\pm 5\%$ NA MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO. ALIMENTAÇÃO PILHAS. CERTIFICADO PELO IMETRO E DE APROVADO PARA USO DOMICILIAR PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (SBC).	UNID	20	R\$ 114,95	R\$ 2.299,00
30	ADIPÔMETRO , FORMATO APALPADORES COM MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE 10G/MM, AMPLITUDE DE 0 MM A 80 MM, TOLERÂNCIA MEDIÇÃO PRECISÃO EM DÉCIMOS DE MM, APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA, DIMENSÕES EIXO MAIOR 29 E EIXO MENOR 17	UNID	10	R\$ 459,50	R\$ 4.595,00
31	SACOLA , MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL NAILON COMPRIMENTO 3410, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CARDAÇO ALGODÃO, DIAMETRO ALÇA 30	UNID	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
32	BICO ENCHER BOLA , MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR VERMELHA	UNID	40	R\$ 2,35	R\$ 94,10



33	BOMBA ENCHER BOLA , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNID	40	R\$ 16,52	R\$ 660,67
34	JOELHEIRA , MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	90	R\$ 36,82	R\$ 3.313,80
35	COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,58X 0,60CM X 0,50 , COR AZUL.	UNID	300	R\$ 28,13	R\$ 8.439,00
36	CONE DE SINALIZAÇÃO , EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR LARANJA E BRANCA	UNID	90	R\$ 13,88	R\$ 1.248,75
37	CONE DE SINALIZAÇÃO , EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA.	UNID	90	R\$ 11,43	R\$ 1.028,40
38	CORDA DE PULAR , MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE	UNID	20	R\$ 18,08	R\$ 361,60
39	JOGO XADREZ OFICIAL , MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS	UNID	10	R\$ 89,21	R\$ 892,13
40	BOLA BASQUETEBOL - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERISICA ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRO 6.1	UNID	20	R\$ 91,15	R\$ 1.823,00
41	BOLA FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO À MÃO. CÂMARA EM LÁTEX DE SEIS CAMADAS. COMPOSIÇÃO: TPU. PESO APROXIMADO: 431 G. CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM.	UNID	100	R\$ 82,18	R\$ 8.218,33
TOTAL:				R\$ 118.737,74	



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial N.º 010/2018**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N.º 9921/17**, apresento-lhe as Propostas para a presente licitação visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MATERIAL ESPORTIVO, com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, que integra o presente edital, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termos de Referência - Anexo I**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOLA VOLEIBOL. MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA.	UNID	60		
2	REDE ESPORTE DE FUTBOL CAMPO PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO FUTBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	20		
3	REDE ESPORTE DE FUTBOL QUADRA PAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO AO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	10		
4	REDE ESPORTE DE VOLEI, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	10		
5	ANTENA REDE VOLEIBOL PAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL.	UNID	20		
6	BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA(CBFS)	UNID	20		



7	BOLA FUTSAL , MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA. CODIGO	UNID	20		
8	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA. COR PRETA	UNID	18		
9	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	18		
10	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTSAL, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA	UNID	9		
11	TATAME , MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE PLACA 1,00M, LARGURA PLACA 1,00 M, ESPESSURA. PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE	UNID	90		
12	PRANCHA NATAÇÃO , MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA REFORÇADO E MOLDADO COM 2 PARTES OVULADAS VAZADAS PARA O ENCAIXE DAS MÃOS, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 26 CM X 40 CM, PESO APROXIMADO 240G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR AZUL.	UNID	135		
13	PROTECTOR DE TÓRAX , APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: DUPLA FACE COR AZUL, APLICAÇÃO ESPECÍFICA TAEKOWNDO.	UNID	45		
14	APARELHO DE CHUTES REFORÇADOS APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS:, TAMANHO APROXIMADAMENTE : 0,44CM X 0,20CM X 0,10CM (COMP. X LARG. X ESPE.), MATERIAL COURO SINTÉTICO: ESPUMA E BORRACHA DE ALTA DENSIDADE.	UNID	90		
15	PROETOR DE TÓRAX APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS: EM COURO, DUPLA FACE PARA PRÁTICA DE KARATÊ.	UNID	45		
16	RAQUETES PARA ARTES MARCIAIS: TAMANHO ÚNICO, ESPORTES TAEKWONDO E KARATÊ	UNID	72		
17	CAPACETE ARTES MARCIAIS - ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES TAEKWONDO.	UNID	45		
18	CAPACETE ARTES MARCIAIS - CAPACETE ALTA PROTEÇÃO, PARA ARTES MARCIAIS, CATEGORIA ADULTO, ESPORTES KARATÊ.	UNID	45		



19	APITO , MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA,	UNID	47		
20	BOLSA TÉRMICA GEL É UM TIPO DE COMPRESSA PRÁTICA E HIGIÊNICA UTILIZADA COMO AUXILIAR EM TRATAMENTOS CORPORAIS: LESÕES, INFLAMAÇÕES, FEBRES E DORES. PARA APLICAÇÃO QUENTE OU FRIA, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO. NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. REUTILIZÁVEL E LONGA DURABILIDADE. CONTEM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO PESO APROXIMADAMENTE 250GR."	UNID	40		
21	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UNID	250		
22	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UNID	250		
23	COLETE , MATERIAL POLIÉSTER, COR BRANCA, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	UNID	250		
24	CRONÔMETRO , MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME	UNID	20		
25	REDE ESPORTE , MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA.	UNID	20		
26	RAQUETE ESPORTIVA , MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	UNID	40		



27	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TENIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON.MEDIDAS: 24 X 29 CM.	UNID	10		
28	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - TAMANHO OFICIAL: 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	UNID	740		
29	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MODELO SEMI-AUTOMÁTICO. INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA. MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PRECISÃO DE ± 3 MMHG NA MEDIÇÃO DAS PESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA E DE $\pm 5\%$ NA MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO. ALIMENTAÇÃO PILHAS. CERTIFICADO PELO IMETRO E DE APROVADO PARA USO DOMICILIAR PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (SBC).	UNID	20		
30	ADIPÔMETRO , FORMATO APALPADORES COM MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE 10G/MM, AMPLITUDE DE 0 MM A 80 MM, TOLERÂNCIA MEDIÇÃO PRECISÃO EM DÉCIMOS DE MM, APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA, DIMENSÕES EIXO MAIOR 29 E EIXO MENOR 17	UNID	10		
31	SACOLA , MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL NAILON COMPRIMENTO 3410, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CARDAÇO ALGODÃO, DIAMETRO ALÇA 30	UNID	20		
32	BICO ENCHER BOLA , MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR VERMELHA	UNID	40		



33	BOMBA ENCHER BOLA , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNID	40		
34	JOELHEIRA , MATERIAL 100% POLIAMIDA, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	UNID	90		
35	COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,58X 0,60CM X 0,50 , COR AZUL.	UNID	300		
36	CONE DE SINALIZAÇÃO , EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR LARANJA E BRANCA	UNID	90		
37	CONE DE SINALIZAÇÃO , EM PVC NO TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA NA COR PRETO E AMARELA.	UNID	90		
38	CORDA DE PULAR , MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,25, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE	UNID	20		
39	JOGO XADREZ OFICIAL , MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS	UNID	10		
40	BOLA BASQUETEBOL - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERISICA ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRO 6.1	UNID	20		
41	BOLA FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, REVESTIMENTO EM PU COSTURADO À MÃO. CÂMARA EM LÁTEX DE SEIS CAMADAS. COMPOSIÇÃO: TPU. PESO APROXIMADO: 431 G. CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM.	UNID	100		
TOTAL:					



2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/___; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2018** para Registro de Preços referente aos **Processos Administrativos N.º 9921/17**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2018** para Registro de Preços referente aos **Processo Administrativo N.º 9921/17**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2018** pra Registro de Preços aos **Processo Administrativo N.º 9921/17**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial N.º 010/2018.

.....
....., inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2018** para Registro de Preços referente aos **Processo Administrativo N.º 9921/17**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
_____, com
sede _____ na

_____,
C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial N.º 010/2018** para Registro de Preços referente aos
Processo Administrativo N.º 9921/17, declara que recebeu os documentos e tomou
conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao
Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos;**

- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos materiais advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA - RJ. - CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o n.º _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela Secretaria de Saúde.

Nome do Requisitante
Função: _____ Matr.: _____

Nome: Secretário / Diretor / Responsável
Ciente e de Acordo



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2018.

PROCESSO N.º 9921/2017

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAL ESPORTIVO**, com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que integra o presente edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 - Centro - Mangaratiba - RJ. Inscrito no CNPJ sob o N.º 29.138.310/0001-59 e neste ato representado por (ordenador de despesa), Sr. _____, naturalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, identidade n.º _____, CPF n.º _____, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: _____, CNPJ: _____, Insc. Est.: _____; Endereço: _____ Telefones: _____, Fax: _____; nos termos da Lei Federal N.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 1504, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Lei Complementar N.º 123, e suas posteriores alterações, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o valor para o presente pregão de **R\$ XXXXXXX,XX** (_____); conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 9921/2017 e devidamente HOMOLOGADA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAL ESPORTIVO**, com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que integra o presente edital, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
x	XXXXXXXXXXXX	xx	xx	xx	xx



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo**, que foi devidamente Homologado pelo _____.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 – Para a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, a entrega será na Rua Coronel Moreira de Silva Nº 92 – Centro – Mangaratiba.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que fornecimento parcelado de **MATERIAL ESPORTIVO**, com o objetivo de atender as necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 – 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 – As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 – multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



10.4 – A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da** Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em atendimento ao órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no Decreto N.º 1504, de 05 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 – Pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em despacho fundamentado pela sua secretária.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA:

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PELA EMPRESA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Nome Do Representante Legal

CPF: _____



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial N.º 010/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do do Edital de Pregão Presencial N.º 010/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N.º 010/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial N.º 010/2018 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial N.º 010/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial N.º 010/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N.º 010/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N.º 010/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, inscrita
no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)